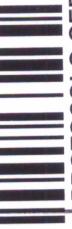




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 1565
Data: 20/06/2018 Horário: 10:22
Legislativo -

Projeto de Lei nº _____/2018.

*Considera de utilidade pública a Ong José Tenório,
e dá outras providencias.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ONG JOSÉ TENÓRIO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 27.745.837/0001-16, com sede na Rua São Jorge, 1008, Centro, São Sebastião, inscrita no CEP 57275-000, Alagoas, fundada em 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, _____ de _____ de 2018.


FRANCISCO TENÓRIO (PMN)
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

Fundamentação ao Projeto de Lei nº _____/2018.

A presente proposição concede título de utilidade pública a ONG JOSÉ TENÓRIO, por sua prestação de serviço a sociedade alagoana, através da realização de atividades benéficas, educacionais e de assistência e promoção social, ao longo de todo período de sua existência enquanto organização filantrópica, como pode ser visto (através das cópias em anexo), a presente preenche todos os requisitos para sua aprovação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos senhores parlamentares em aprovar esta proposição.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, _____ de _____ de 2018.

FRANCISCO TENÓRIO
Deputado Estadual



Antônio do Único Ofício de São Sebastião-AL
Cleomathson Campos Tavares
Notário Registrador
Aline Costa de Oliveira
Notária Substituta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ONG JOSE TENORIO.

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Quatorze de (2014), às 10:00hs, no local da reunião, situado na Rua São Jorge N°1008, centro São Sebastião, Alagoas, reuniram-se as pessoas identificadas no livro próprio, denominado Livro de Identificação dos Sócios Fundadores com os propósitos de constituir uma sociedade sob a forma de organização não-governamental Sociedade civil sem fins econômicos.

Para coordenar os trabalhos, assembleia escolheu para aclamação, o SR. Jose Tenório dos Santos Junior, que convidou a mim, Roberta Fonseca Santana Lima Tenório, para lavra esta ata.

Em seguida o Sr. Jose Tenório dos Santos Junior: explanou sobre a finalidade da Assembleia qual seja a criação da organização não-governamental –ONG, denominada ONG JOSE TENORIO.

Foi convidado o Sr. Jose Tenório dos Santos Junior, para apresentar o histórico, bem como defender a ideia da criação da ONG.
Prosseguindo o Sr. Roberta Fonseca Santana Lima Tenório, procedeu a leitura e discussão do estatuto social.

A criação da ONG JOSE TENORIO DOS SANTOS-, e o seu estatuto social foram aprovados, por aclamação, e pelo voto das pessoas presentes.

Prosseguindo os trabalhos, a assembleia procedeu à eleição dos primeiros membros do conselho Diretor e Conselho Fiscal, que serão integrados pelos seguintes membros, eleitos pelo período de (04) quatro anos.

Presidente: José Tenório dos Santos Junior, casado, Tec. Eletromecânico, residente na Rua São Jorge N°01, São Sebastião, AL RG:30904374 SSP/AL, CPF:06527372426.

Vice-Presidente: Antônio Marcos Porfirio, Casado, Funcionário Público, Residente Rua São João S/N, São Sebastião, AL RG:1310376 SSP/AL, CPF: 93995610463.

Primeira Secretaria: Sivalda Silva Oliveira Santos, casada, Funcionaria Pública, Residente a Padre Cicero nº78, São Sebastião, Alagoas, AL, RG:

821260SSP/AL, CPF: 50866320482.

Segundo Secretario: Joseilson Tenório de Farias, casado, Endemias, Residente Lot. São Francisco N° 10, São Sebastião, RG: 1572992 SSP/AL, CPF: 95924809404.

Primeira Tesoureira: Roberta Fonseca Santana Lima Tenório, casada, Administradora, Residente a Rua São Jorge nº 01, São Sebastião, AL, RG: 1197326 SSP/SE, CPF: 80128327553.

Segundo Tesoureiro: Marcos Dimitrius Correia Cirqueira, Casado, Agente de Polícia, Residente a Rua Dep. Jose Lages, Nº350, Ponta Verde, AL, RG:2001001071003 SSP/AL

Primeiro Conselheiro: Marcos Suel dos Santos, Solteiro, Professor, Residente a Pv. Sape S/N, Povoado, São Sebastião, AL, RG:1788839, CPF 04198624470.

Segundo Conselheiro: Djavan Pachêco Lima, Solteiro, Estudante, Residente a Rua São Jorge N°03, São Sebastião, AL, RG: 3878706-7 SSP/AL, CPF: 12124706489.

Após a eleição e a tomada de posse de todos os membros, o presidente do mês declarou definitivamente constituída a ONG JOSE TENORIO DOS SANTOS, com a administração e sede na Rua São Jorge nº01, centro, São Sebastião, Alagoas, Sociedade civil sem fins econômicos, criados ao abrigo do código civil brasileiro, que terá como objetivo ou finalidade o combate ao uso de drogas, a prevenção amparo, a recuperação e a reabilitação espiritual, física, mental, moral e social de pessoas dependentes de entorpecentes e drogas afins sem distinção de raça, religião, cor ou credo político, voltada para os sexo masculinos e feminino.

E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu Roberta Fonseca Santana Lima Tenório, secretaria lavrei esta ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela Diretoria eleita autorizada e representando todos os presentes

São Sebastião, AL 10 de fevereiro de 2014.

EM BRANCO
Cartorio do Único Ofício
de São Sebastião - AL

EM BRANCO
Cartorio do Único Ofício
de São Sebastião - AL

Presidente:

José Ferreira da Silva Santos

Cartório do Único Ofício de São Sebastião-AL
Cleomathson Campos Tavares
Notário Registrador
Aline Costa de Oliveira
Notária Substituta

Vice-Presidente:

Enio Moraes Tofino

Primeira Secretaria:

Sylvana Sílvia Oliveira dos Santos

Segundo Secretario:

Renato Ferreira de Farias

Primeira tesoureira:

Rita Consuelo Santos dos Santos

Segundo tesoureiro:

Walter

Primeiro Conselheiro:

Marcos Sul dos Santos

Segundo Conselheiro:

Dafur Pachira Diana

Apresentado para registro em hs legais

Apontado no livro, fls.

Sob nº

São Sebastião/AL

Notário Registrador

Registro Sob nº

Livro, fls.

SÃO SEBASTIÃO/AL

Notário Registrador



Cartório do Único Ofício de São Sebastião-AL

Cleomathson Campos Tavares
Notário Registrador

Aline Costa de Oliveira
Notária Substituta

Cartório do Único Ofício de São Sebastião-Al
Cleomathson Campos Tavares
Notário Registrador
Aline Costa de Oliveira
Notária Substituta



ESTATUTO DA ONG. JOSÉ TENÓRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

ART. 1º. A ONG JOSE TENORIO

Constituída 10 de fevereiro 2014, é uma associação civil, de direito privado de caráter social, sem fins econômico, de duração indeterminada regido pelo presente estatuto e pelas disposições aplicáveis, concede, e foro na cidade de São Sebastião, Rua São Jorge Nº 1008, Alagoas, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

ARTIGO 2º. A ONG tem como objetivos:

- Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, educacional e esportivo, inclusive no que se refere a arte e ao esporte de alto rendimento, inclui também Adultos, idosos e outros em situação de vulnerabilidade Social.
- Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;
- Casa de apoio, acolher Pessoas em vulnerabilidade social.
- Promover, apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e promover a inclusão social, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia.
- Promover a distribuição de alimentos.
- Promover ações de bem-estar como: corte de cabelo, dia da beleza, diversas ações que aumenta e autoestima da comunidade.
- Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, cursos profissionalizantes, programas, projetos e ações destinados a promover e difundir os objetos da ONG JOSE TENORIO.
- Promover Palestras.

*União Obrária de São Sebastião - A
Câmara Municipal de São Sebastião dos Tavares
José Tenório*

Parágrafo Primeiro – no desenvolvimento de suas atividades a ONG JOSE TENORIO DOS SANTOS, observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará discriminação de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – A ONG JOSE TENORIO, no desenvolvimento de suas atividades, deverá garantir gratuidade aos seus usuários, em todos os serviços, programas, projetos e benefícios, na busca da defesa dos direitos previstos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, conforme previsto no ARTIGO 7º, inciso III da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010.

Parágrafo Terceiro – A fim de cumprir suas finalidades, a ONG JOSE TENORIO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Parágrafo Quarto - A ONG JOSE TENORIO, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

Parágrafo Quinto – A ONG JOSE TENORIO, não distribuirá entre seus associados, diretores, empregados ou contribuintes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o serviço de suas atividades, que serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

CAPÍTULO II – DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Parágrafo Primeiro: A Instituição terá como fontes principais de recursos para gestão econômico-financeira:

- Mensalidade de seus associados.
- Doações de terceiros; legados, etc.
- Recursos provenientes de subvenções, convênios firmados com órgãos públicos.
- Tanto na esfera Municipal, como na Estadual e na Federal.
- Promoção de eventos sociais (leilões, rifas etc.)
- Recursos com a venda de obras, produtos originários da exploração do imóvel. Rural onde localiza a sede.
- Frutos produzidos pelo patrimônio e serviços prestados.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

ARTIGO 4º. O patrimônio da ONG, é constituído de todos os bens indiretos de origem pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro - as doações e legados com encargos somente serão aceitos com a aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro- A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da assembleia Geral.

ARTIGO 5º. Constituem receitas da ONG:

- As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a ONG;
- As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- As receitas operacionais e patrimoniais, os rendimentos provenientes de seus investimentos e da administração de seus bens em geral.

ARTIGO 6º. O patrimônio social e as receitas da ONG somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

ARTIGO 7º. São órgãos administrativos da ONG:

- Assembleia Geral;
- Diretoria; e
- Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - Os membros dos órgãos e dos comitês da ONG JOSE TENORIO, não receberão, de forma, pelo exercício de suas funções, sendo suas atuações inteiramente gratuitas.

Parágrafo Segundo - A ONG JOSE TENORIO, adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral e/ou a Diretoria da ONG JOSE TENORIO, por deliberação dos seus membros nos termos deste Estatuto, poderão criar comitês que entendam necessários para os melhores desenvolvimentos da atividade da ONG JOSE TENORIO.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral é órgão superior de administração da ONG, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto social e tomar todas as providências necessárias à defesa e desenvolvimento da ONG.

ARTIGO 9º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- Alterar o Estatuto Social;
- Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Tomar, anualmente, as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os móveis e imóveis da ONG JOSE TENORIO;
- Deliberar sobre a dissolução e liquidação da ONG JOSE TENORIO.
- Deliberar sobre a admissão, exclusão e licenciamento de Associados Fundadores e Associados Beneméritos;
- Deliberar sobre a reintegração de Associados Beneméritos e Associados Fundadores excluídos;
- Abrir e encerrar filiais e outros estabelecimentos da ONG JOSE TENORIO no País; e
- Deliberar sobre casos omissos deste Estatuto.

ARTIGO 10 - A Assembleia Geral sera convocada pelo Diretor-Presidente por requerimento encaminhado à Diretoria com a assinatura de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos Associados fundadores.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por escrito, e-mail ou carta, com aviso de recebimento, endereçada aos Associados, com 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, contendo indicação do local, a indicação da ordem do dia, data e hora da Assembleia. Não se realizando a Assembleia, sera encaminhada uma segunda convocação com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo segundo – Independentemente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem a totalidade dos Associados Fundadores da ONG JOSE TENORIO.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados Fundadores e, em segunda convocação, com qualquer número de Associados Fundadores, exceto par os casos em que a legislação aplicável determinar quórum de instalação superior.

ARTIGO 11 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e um Secretario. A presidência da Assembleia Geral caberá ao Diretor-Presidente ou, em sua ausência, a um Associado Fundador a ser indicado pela Assembleia Geral. A escolha do Secretário caberá ao Presidente da Assembleia, podendo recair sobre qualquer um dos presentes.

ARTIGO 12 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos presentes, não computados os votos em branco, ressalvados os casos em que este Estatuto ou legislação aplicável exigir quórum mais elevado.

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA

ARTIGO 13 – a diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo Tesoureiro, primeiro, segundo, terceiro conselheiro fiscal, todos eleito pela Assembléia Geral

Parágrafo Primeiro – O mandato dos diretores será de 4 (quatro) anos e será prorrogado automaticamente até a investidura de seus substitutos. Os Diretores poderão ser reeleitos.

Parágrafo Segundo – Os Diretores, respeitado o disposto neste Estatuto, em especial o Art. 14, abaixo, terão amplos poderes de representação e gestão, cabendo-lhes o uso da denominação social e todos os poderes necessários para gerir as atividades sociais, podendo representar a ONG, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores substituir-se-ão reciprocamente; o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor-Financeiro.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância dos cargos de Diretor-Presidente, Diretor-Financeiro, Diretor-Administrativo e Diretor de Captação de Recursos, será imediatamente convocada uma Assembléia Gera para a eleição do seu substituto. No caso

*Cleomarlos eletos de São Sebastião-Al
Notário Registrador*
*Aline Costa de Oliveira
Notaria Substituta*

ARTIGO 16 - A ONG terá um Conselho Fiscal composto por 2 (dois) membros eleitos pela Assembléia Geral, que funcionará em caráter permanente.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (anos) anos e será prorrogado até a investidura de seus substitutos. Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos.

ARTIGO 17 – Compete ao Primeiro Conselho Fiscal:

- Fiscalizar os atos da administração e verificar o cumprimento de seus deveres legais;
- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil da ONG, emitindo pareceres para a Assembléia Geral, apontando erros administrativos ou qualquer violação da legislação ou deste Estatuto;
- Examinar e emitir pareceres sobre as demonstrações financeiras da ONG e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas e aos relatórios anuais; e
- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Compete ao Segundo-Conselho Fiscal:

- Substituir o primeiro Conselho Fiscal em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandado, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro Conselho Fiscal.

Compete ao Terceiro-Conselho Fiscal:

- Substituir o Segundo Conselho Fiscal em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandado, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao segundo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18 - A ONG não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

ARTIGO 19 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 20 - A ONG manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.



RUA BARAO DE ATALAIA - N. - 200 - CENTRO MACEIO AL 57020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° - DISPENSADA
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08000820195

EXTRATO DE DÉBITO

ESCRITÓRIO
SAO SEBASTIAO

ROTA
360

INSCRIÇÃO 094.002.180.0480.000	NOME DO USUÁRIO CPF/CNPJ: 27.745.837/0001-16 ONG JOSE TENORIO DOS SANTOS	MATRÍCULA 22979484
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA SAO JORGE 1008 - CENTRO SAO SEBASTIAO AL 57275-000		13199117

SA	SE	ECONOMIAS	RES.	COM.	IND.	PÚB.	TIPO DE CONS.	DATA EMISSÃO	NÃO RECEBER APÓS
5	1			001			NORMAL	17/05/2017	24/05/2017

DÉBITOS/CRÉDITOS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	PARCELAS	VALOR
MULTA P/IMPONTUALIDADE	05/2015		1	0,73
JUROS DE MORA	12/2015		1	7,74
JUROS DE MORA	01/2016		1	7,74
JUROS DE MORA	02/2016		1	7,74
JUROS DE MORA	03/2016		1	7,75
JUROS DE MORA	04/2016		1	4,15
JUROS DE MORA	05/2016		1	4,03
ATUALIZACAO MONETARIA	12/2015		1	3,83
ATUALIZACAO MONETARIA	01/2016		1	3,83
ATUALIZACAO MONETARIA	02/2016		1	3,83
ATUALIZACAO MONETARIA	03/2016		1	3,83
ATUALIZACAO MONETARIA	04/2016		1	2,05
ATUALIZACAO MONETARIA	05/2016		1	1,99

DÉBITO ORIGINAL	0,00
SERVIÇOS/ATUALIZAÇÃO	59,24
DESCONTO/CRÉDITOS	0,00
VALOR A PAGAR	59,24

O PAGAMENTO DAS FATURAS EM ATRASO PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO. LEMBRAMOS QUE A EXISTÊNCIA DE DÉBITO LEVARÁ A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A COBRANÇA JUDICIAL.

VIA USUÁRIO	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
-------------	-----------------------

LNU000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.745.837/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2017
NOME EMPRESARIAL ONG JOSE TENORIO DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG JOSE TENORIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)		
LOGRADOURO R SAO JORGE	NÚMERO 1008	COMPLEMENTO
CEP 57.275-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 9686-5797	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2017** às **11:46:39** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**